



TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 066/2017 (SEI Nº 19.16.2256.0007614/2019-72)

TERMO DE RESCISÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FEPDC, E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS.

CEDENTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**, com a interveniência do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC**, representado pela sua Presidente, **Dra. Thaís de Oliveira Leite**.

CESSIONÁRIO: Município de Divinópolis, com sede na Rua Pernambuco, nº 60, Centro, Divinópolis/MG, CEP 35.500-008 inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Gleidson Gontijo de Azevedo**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Agronegócios**, representada pelo seu Secretário, **Gustavo Mendes Martins**.

As partes acima citadas, celebram o presente Termo de Rescisão do Contrato de Cessão de Cessão de Uso nº 066/2017, processo SEI nº: 19.16.2256.0007614/2019-72, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente termo a rescisão do Contrato nº 066/2017, o qual tem por objeto a cessão de uso pelo **MPMG/PGJ** ao Município de Divinópolis, a título gratuito, dos bens descritos no Anexo Único do referido instrumento, de forma amigável, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da quitação

Na forma do presente termo de rescisão, seus signatários encerram a relação jurídica estabelecida pelo contrato nº 066/2017, a partir de 03/12/2020, com a doação pela **Cedente** à **Cessionária** dos bens relacionados no Anexo Único do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência

O presente Termo de Rescisão iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Da publicação

Este termo será publicado pela **Cedente** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cedente:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Thaís de Oliveira Leite
Presidente do Conselho Gestor do FEPDC

Cessionário:

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito de Divinópolis

Gustavo Mendes Martins
Secretário Municipal de Agronegócios

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 01/02/2021, às 19:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA LEITE, PRESIDENTE DO FEPDC**, em 03/02/2021, às 11:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Mendes Martins, Usuário Externo**, em 05/02/2021, às 08:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, Usuário Externo**, em 23/02/2021, às 19:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/02/2021, às 12:26, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/02/2021, às 14:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0775120** e o código CRC **D2EAB64B**.

Processo SEI: 19.16.2003.0061428/2020-66 / Documento SEI: 0775120

Gerado por: PGJMG/PJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008